



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS - DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE
JARAGUÁ/GO
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

E-mail: cartoriosaoofrancisco@outlook.com
Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Qd. L, Lt. 10, Centro
Telefone/Whatsapp: (62) 3305-7141

Liliana Kátia de Paula Pires - Oficial

CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em Cartório, o Livro 2 de Registro Geral, sob a **MATRÍCULA N° 1.730**. Imóvel: **O Lote n° 32, da Quadra 01**, à Rua Goianésia, do loteamento denominado "**Luzia Ribeiro**", nesta cidade, com a área **total de 250,00m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo: 10,00 metros de frente para a Rua Goianésia, por 10,00 metros de fundos, confinando com o lote n° 5, por 25,00 metros pelo lado direito, confinando com o lote n° 5, por 25,00 metros pelo lado direito, confinando com o lote n° 33, por 25,00 metros pelo lado esquerdo, confinando com o lote n° 31; adquirido por compra a Julizar José Ribeiro e sua mulher Nair Passinato Ribeiro, conforme escritura pública deste Cartório, livro n° 46, fls. 121 e 122, registrada sobre o n° R.001.1.663, fls. 63, livro 2-H de Registro Geral local, em data de 25/10/89. **PROPRIETÁRIO: CARLOS ROBERTO CAMPOS**, lavrador, CI RG n° 1.966.637-SSP-GO e sua mulher D^a NATALIA BATISTA DA SILVA CAMPOS, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliado na cidade de Anápolis-Go, CPF único n° 509367601-25. Dou fé. São Francisco de Goiás, 12/janeiro/2000.

R-1-01730 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Cartório, livro n° 63, fls. 079 e 080, de 15/12/99 o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **JOÃO JANUARIO DA SILVA**, brasileiro, lavrador, casado com a Sr^a Cleuza Januário da Silva, residente e domiciliado à Fazenda Gonçalo Marques, neste município, CI RG n° 1.528.139-SSP-GO, CPF n° 131593991-68, por compra aos Srs. Calor Roberto Campos, lavrador, CI RG n° 1.966.637-SSP-GO e sua mulher D^a Natalia Batista da Silva Campos, do lar, brasileiros, casados, residente e domiciliados na cidade de Anápolis, CPF único n° 509367601-25, pelo preço certo e ajustado de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dispensadas pelo comprador todas as certidões de quitações com as Fazendas Públicas, responsabilizando-se o mesmo por quaisquer débitos, que por ventura surgirem. Dou fé. São Francisco de Goiás. 12/janeiro/2000.

R-2-01730 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas desta Cartório, livro n° 66, fls. 193/194 de 07/03/02 o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. C[REDAZADO], brasileiro, lavrador, casado com a L[REDAZADO] sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade, CI RG n° 4073688-2^aVia-DGPC-GO, CPF n° 885521461-04, por compra a João da Silva, CI RG n° 1.528.138-SSP-GO, CPF n° 131593991-68 e sua mulher Cleusa Januário da Silva, Carteira de Trabalho e Previdência social n° 65.269, série 00009-GO. brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, lavradores, residente e domiciliado à Fazenda Gonçalo Marques, neste município, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Apresentada a certidão de quitação municipal e dispensadas as demais, responsabilizando-se os mesmo por eventuais débitos sobre o imóvel. Dou fé. São Francisco de Goiás. 19/março/2002.

R-03-1730 - Protocolo 19.108 - PENHORA - Procede-se a este registro nos termos do Ofício n.º 528/2023 e Mandado de Penhora e Avaliação, em cumprimento da decisão, datada de 20/07/2023, todos assinados pelo Juiz de Direito Dr. Eduardo Peruffo e Silva, no processo n.º 0412348-94.2015.8.09.0175, em tramite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jaraguá/GO, como promovente: R[REDAZADO] e promovidos: L[REDAZADO] e C[REDAZADO], **para constar a penhora do presente imóvel**. Valor da causa R\$14.211,90 (quatorze mil duzentos e onze reais e noventa centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E ANEXOS - DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE
JARAGUÁ/GO
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE
CONTRATOS MARÍTIMOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS

E-mail: cartoriosaofrancisco@outlook.com
Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Qd. L, Lt. 10, Centro
Telefone/Whatsapp: (62) 3305-7141

Liliana Kátia de Paula Pires - Oficial

Custas: isento. Selo digital: 04512310256118829700000. Dou fé. São Francisco de Goiás/GO, 25 de outubro de 2023. O Escrevente: (a) Phablo Vinicius Rodrigues Silva de Faria. .

Informa-se, por fim, que a presente certidão não abrange quaisquer informações acerca da eventual existência de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel. Para o fornecimento de tais informações, é necessária certidão específica, nos termos do Art. 1º, §2, da Lei 7.433/85 C/C o art. 54, da Lei 13.097/2015.

O referido é verdade e dou fé.

São Francisco de Goiás, 25 de outubro de 2023.

LILIANA KATIA DE PAULA
PIRES:51730529100

Assinado de forma digital
por LILIANA KATIA DE
PAULA PIRES:51730529100
Dados: 2023.10.25 17:29:06
-03'00'

Liliana Kátia de Paula Pires
Oficial
(Assinado digitalmente)



Fundos Estaduais(10%=R\$5,83); FUNEMP (3,00%=R\$1,75); Funcomp(3%=R\$1,75); Advogados Dativos(2%=R\$1,17); Funproge(2%=R\$1,17); Fundepg(1,25%=R\$0,73).

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta Certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85.